

RELATÓRIO DE GESTÃO – ANEXO III-A
EXERCÍCIO DE 2018

O Município de Atílio Vivácqua, localizado no Sul do Estado do Espírito Santo, está inserido no cenário econômico do Estado, destacando-se em sua economia as atividades agrícolas, e, aos poucos, se desenvolvendo no setor de rochas ornamentais.

Houve, no Exercício de 2018, um superávit orçamentário no valor de R\$6.393.762,14 (seis milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) - previsão de R\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões) - receita arrecadada de R\$38.393.762,14 (trinta e oito milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos sessenta e dois reais e quatorze centavos).

Procuramos desenvolver uma gestão equilibrada, a fim de atender às demandas das diversas áreas, não deixando de cumprir aos limites constitucionais, como pode ser observado nos relatórios fiscais publicados, ficando da seguinte forma:

- Despesas em ações e serviços de Saúde – foi aplicado o percentual de 30,59% (trinta inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) sobre a Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais;
- Educação – foi aplicado o percentual de 27,14% (vinte e sete inteiros e quatorze centésimos por cento) sobre a Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE; e aplicado o percentual de 73,33% (setenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) dos Recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Transferência para o Poder Legislativo – foi repassado à Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, a título de duodécimo, o valor total de R\$1.507.572,62 (um milhão, quinhentos e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). A Câmara Municipal devolveu à Prefeitura, no decorrer do Exercício de 2018, o valor de R\$105.194,33 (cento e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

- Limites da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para Despesas com Pessoal – a Receita Corrente Líquida-RCL do Município foi de R\$35.095.467,00 (trinta e cinco milhões, noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), e a Despesa Total com Pessoal no valor de R\$17.439.355,40 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), atingindo o percentual de 49,69% (quarenta e nove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) sobre a RCL, estando dentro do limite legal.
- Não houve no decorrer do exercício nenhum endividamento e operações de crédito.
- As metas de arrecadação estabelecidas na Lei Municipal nº 1.177 de 29/08/2017 – LDO foram cumpridas conforme relatórios publicados.
- Não houve renúncia de receitas no decorrer do Exercício de 2018, não sendo necessário, portanto, medidas de compensação.
- O Exercício de 2018 foi o primeiro exercício de execução dos Programas e Ações do Plano Plurianual-PPA 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.189 de 19/12/2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.214 de 10/11/2018). Neste exercício executamos os programas previstos na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei Municipal nº 1.195 de 28/12/2017), em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei Municipal nº 1.177 de 29/08/2017). Foram desenvolvidas as ações constantes dos programas previstos no PPA, com raras alterações oriundas da necessidade de adequação das atividades realizadas em cada Órgão. Cada programa constante do PPA previa as metas fiscais e financeiras, sendo que, no momento da execução de cada programa, tais metas foram observadas com adequações, quando necessárias.

Demonstrativo da Execução por Programa:

| PROGRAMA | DESCRIÇÃO | EMPENHADO ANO | LIQUIDADO ANO | PAGO ANO |
|----------|--|---------------|---------------|--------------|
| 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | 165.591,26 | 165.591,26 | 165.591,26 |
| 0001 | COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0002 | COORDENAÇÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DO LEGISLA | 1.403.208,20 | 1.393.190,39 | 1.393.190,39 |
| 0003 | GESTÃO PARA O PROGRESSO | 3.360.261,48 | 3.336.370,76 | 3.319.762,19 |
| 0004 | INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO | 2.101.465,41 | 2.041.282,40 | 2.020.304,95 |
| 0005 | URBANIZAÇÃO | 990.657,98 | 897.587,45 | 896.892,45 |
| 0006 | SANEAMENTO BASICO | 126.418,48 | 122.932,26 | 122.932,26 |

| | | | | |
|------|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| 0007 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 301.331,53 | 272.225,90 | 272.225,89 |
| 0008 | TRANSPORTE ESCOLAR | 569.687,87 | 569.687,87 | 533.560,91 |
| 0009 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | 100.880,00 | 100.880,00 | 100.880,00 |
| 0010 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0011 | EDUCAÇÃO EM FOCO | 10.398.877,23 | 10.381.300,25 | 10.351.751,00 |
| 0012 | ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SAÚDE | 2.851.577,79 | 2.830.089,49 | 2.763.157,82 |
| 0013 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 157.459,69 | 153.158,11 | 150.701,91 |
| 0014 | PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 4.664.892,01 | 4.621.511,85 | 4.607.426,30 |
| 0015 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 157.358,68 | 155.435,98 | 154.512,91 |
| 0016 | GESTÃO DA SAUDE | 2.677.482,24 | 2.654.411,51 | 2.647.230,46 |
| 0017 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DA ASSISTENCIA SOCIAL | 1.205.876,67 | 1.184.952,21 | 1.179.636,47 |
| 0018 | GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | 124.824,15 | 110.587,20 | 110.424,15 |
| 0019 | PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | 188.407,50 | 181.678,50 | 141.688,50 |
| 0020 | PROGRAMA SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | 211.549,64 | 200.750,44 | 200.742,46 |
| 0021 | DESENVOLVIMENTO RURAL | 1.929.047,02 | 1.693.174,81 | 1.443.394,27 |
| 0022 | MEIO AMBIENTE | 595.462,87 | 578.812,87 | 578.753,84 |
| 0023 | DESENVOLVIMENTO RURAL | 375.810,81 | 375.263,53 | 374.533,44 |
| | SOMA | 34.658.128,51 | 34.020.875,04 | 33.529.293,83 |

- No Exercício de 2018 houve inscrição de Precatórios e foram pagos os seguintes valores:

| Número do Processo | Valor Bruto | Data do Saque |
|---------------------------|--------------|---------------|
| 0017915-44.2015.8.08.0000 | R\$75.035,83 | 08/08/2018 |
| 0017915-44.2015.8.08.0000 | R\$75.035,83 | 08/08/2018 |
| 0017915-44.2015.8.08.0000 | R\$90.714,29 | 08/08/2018 |
| 0035767-47.2016.8.08.0000 | R\$14.011,48 | 18/09/2018 |
| 0035767-47.2016.8.08.0000 | R\$2.749,58 | 18/09/2018 |

- As despesas com gastos de publicidade atingiram, no Exercício de 2018, o montante de R\$1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
- No decorrer do Exercício de 2018 foram atendidas todas as recomendações e/ou determinações recebidas pelo Município através das notificações e citações, bem como os respectivos pareceres prévios emitidos pelo TCEES.
- Não houve participação acionária do Município no Exercício de 2018.

- No ano de 2017, o Município de Atílio Vivácqua recebeu o Plano de Fiscalização – Processo nº 6037/2017, cujo objeto foi voltado a RECEITA municipal. O Processo nº 6037/2017 originou o Relatório de Auditoria TC 0069/2017-9 onde foram feitas diversas proposições ao Município, dentre as quais já foram adotadas:
 - reestruturação física do Setor Tributário visando melhorias no atendimento e otimização nas atividades executadas pelos servidores do Setor;
 - retorno dos servidores licenciados e/ou lotados em outras unidades, pertencentes ao quadro efetivo do Setor Tributário;
 - estudo e elaboração, já enviado à Câmara Municipal através do Ofício GAB nº 228/2018 datado e recebido em 08/10/2018, do Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal de Atílio Vivácqua - REFIS, criando assim condições do contribuinte devedor negociar seus débitos junto à administração;
 - retorno da atividade de avaliação de imóveis pelo Setor Tributário, uma vez que é atribuição específica da carreira de fiscal tributário, não sendo possível, portanto, delegá-la à empresa terceirizada. Com isso, o Município busca aprimorar a avaliação e exatidão na cobrança do ITBI;
 - regulamentação e implantação da Nota Fiscal Eletrônica e do Livro Fiscal, apurando e mantendo a precisão no acompanhamento dos lançamentos por parte dos contribuintes, prestadores e tomadores de serviços – ISSQN;
 - estudo da viabilização de execução da Planta Genérica de Valores – PGV do Município, já que o mesmo não possui essa base de dados para uma cobrança efetiva do IPTU e recadastramento das áreas urbanas, abrangendo, inclusive, os distritos que se encontram isentos de cobrança;
 - elaboração do Plano de Fiscalização apontando todas as empresas que, efetivamente, estão em atividade no Município, a fim de atualizar o banco de dados do Setor Tributário;
 - estipulação de metas para celebração de convênios com Cartórios de Protesto de Títulos, com objetivo de acelerar os trâmites para cobrança de dívida ativa, atendendo assim o Ato Recomendatório Conjunto do TCEES, MPCES e Corregedoria de Justiça do

ES. Posteriormente aos procedimentos via Cartórios, serão regularizadas as cobranças via judicial pela Procuradoria Municipal;

- iniciou os processos de revisão e atualização do Código Tributário Municipal (Lei Municipal 870/2009, alterada pela Lei Municipal 890/2010), onde serão regulamentadas todas as receitas possíveis e previstas para o Município (os processos de contratação de empresa apta a fazê-lo já se encontram em andamento);

- enviado Plano de Ação ao TCEES, traçando as metas de curto/médio e longo prazo a serem atingidas pelo Município;

- elaboração da minuta de Projeto de Lei para regulamentar as atividades inerentes aos servidores lotados na Secretaria de Administração e Finanças – Setor Tributário, mais especificamente a função de Fiscal Tributário.

A prestação de contas do Exercício de 2018 foi elaborada considerando a consistência das Demonstrações Contábeis, dos demonstrativos de Execução Orçamentária e Financeira e de Gestão Fiscal, demonstrando os aspectos da eficiência, eficácia e efetividade da gestão administrativa dessa municipalidade, evidenciando os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Vale ressaltar que as informações constantes da PCA - Prestação de Contas Anual, referentes ao Exercício de 2018 foram feitas nos termos do Anexo I-A da Instrução Normativa nº. 43, de 15/12/2017 e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

Atílio Vivácqua, ES, 31 de Dezembro de 2018.

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal